



matosinhos

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
GABINETE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL
PROTEÇÃO CIVIL

CM Matosinhos

Edital 2020/070
14-10-2020

EDITAL

----- **LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, considerando a impossibilidade da notificação de Jorge Manuel Reina da Silva Cunha e Teresa Maria Reina da Silva Cunha Capela proprietários e/ou titulares de direitos reais do imóvel sito na Rua de Trás junto ao n.º 444, Rua 11 de Março e Rua Professora Maria dos Anjos e Santos, traseiras das habitações, na Freguesia de Custóias, deste Concelho, no processo administrativo com o *EDOC/2020/38066*. **TORNA PÚBLICO QUE** -----

----- No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborada o Auto de Notícia 29/2020. Pelo que notifico V. Exa. para proceder à limpeza do imóvel sito Rua de Trás junto ao n.º 444, Rua 11 de Março e Rua Professora Maria dos Anjos e Santos, traseiras das habitações, na Freguesia de Custóias, que não foi limpo até ao dia 31 de maio de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto do art.º 203º do Orçamento de Estado 2020, aprovado pela Lei nº 2/2020 de 31 de março, conjugado com o art.º 2º do D.L. nº 19-A/2018 de 15 de Março, para **no prazo de 10 dias a contar da afixação deste Edital proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível** definidos no anexo ao D.L. nº 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação. -----

----- Na sequência do incumprimento do prazo acima fixado, os serviços municipais procederão no prazo de **05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 203º do Orçamento de Estado 2020, aprovado pela Lei nº 2/2020 de 31 de março, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos, estando dispensado o procedimento de posse administrativa conforme o n.º 6 do citado artigo.** -

----- Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas. -----

----- Par constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos. -----

----- Para constar se passou o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa. -----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)

Av. D. Afonso Henriques
4454-510 Matosinhos - Portugal

Contactos
(+351) 229 390 900

mail@cm-matosinhos.pt
www.cm-matosinhos.pt